



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 38/2024/GERTI-INFRASA/SUPTI-INFRASA/DIMEI-INFRASA/DIREX-INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA

Brasília, 04 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº 50050.000859/2024-87

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS, ASSESSORIA DA DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS, SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Versa a presente sobre manifestação da Superintendência de Tecnologia da Informação - SUPTI sobre os pedidos de esclarecimentos técnicos decorrentes da Nota Técnica 210 GECCO (8783297) que objetiva a "Aquisição de licenças do **software SysTrain**, ferramenta computacional que avalia o comportamento do pavimento em função de diversos parâmetros como a geometria da via, materiais e carregamentos associados, conforme estabelecido abaixo, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência"

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Processo SEI nº (50050.000859/2024-87);
- 2.2. Nota Técnica 210 GECCO (8783297)
- 2.3. Termo de Referência / Projeto Básico 14 (8694905).

3. ANÁLISE

3.1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos técnicos contidos na Nota Técnica 210 GECCO (8783297), apresentamos as considerações nos tópicos correspondentes:

3.1.1. Nota Técnica 210 GECCO (8783297)

FUNDAMENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	ATENDIMENTO Sim / Não / Não se aplica
TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO Art. 8º/NILCD	<p>Recomenda-se informar a periodicidade da multa referente ao item II e o limite de sua incidência, assim como retificar a multa referente ao item III para compensatória visto que não se trata de atraso e sim de inexecução.</p> <p>O item V da cláusula 13.3 foi retificado devido a recomendações recorrentes da PROJUR de forma ao valor da multa a ser aplicada sobre o valor total da proposta, recomenda-se adequar o item V do item 9.3 do TR.</p>	Item 9.3, item II e III Item 13.3 não existe no TR mencionado.	Item II ajustado com limite de incidência, e item III.

4. **DOCUMENTOS RELACIONADOS**

- 4.1. Nota Técnica 210 GECCO (8783297); e,
- 4.2. Termo de Referência / Projeto Básico 18 (8788368).

5. **CONCLUSÃO**

- 5.1. Considerando o atendimento aos pedidos de esclarecimentos supramencionados, propomos o encaminhamento da presente à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC para conhecimento e providências subsequentes.
- 5.2. Por fim, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

<i>(assinatura eletrônica)</i> Paulo César Medeiros Integrante Administrativo GEINC/SUDEM/DIREM	<i>(assinatura eletrônica)</i> Rafael de Faria Costa Integrante Técnico GESIS/SUPTI/DIMEI	<i>(assinatura eletrônica)</i> Alessandro Souza Santana Integrante Requisitante GECONS2/SUDEM/DIREM
---	---	---

De acordo.

Encaminhe-se à DIMEI, para conhecimento e autorização de fase externa, e após a emissão da autorização, que os autos sejam encaminhados à **SULIC** para conhecimento e demais providências.

(assinatura eletrônica)

Renato Ricardo Alves

Superintendente de Tecnologia da Informação
SUPTI/DIMEI



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Faria Costa, Gerente de Desenvolvimento de Sistemas**, em 05/09/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Souza Santana, Fiscal de Contrato**, em 05/09/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ricardo Alves, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 05/09/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Medeiros, Engenheiro**, em 06/09/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8788810** e o código CRC **639699DD**.



Referência: Processo nº 50050.000859/2024-87



SEI nº 8788810

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: